

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

 ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 868/2026–DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo abaixo relacionado,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos, no período de 1º a 30 de julho de 2026, conforme tabela abaixo, a saber:

PROCESSO		DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	PERÍODO	LOCAL DE EXERCÍCIO
1	DPE-PRC-2025/01977	Maria de Fátima Pessoa Ferreira Barbosa	67.270-0	2ºP/2025	13ª Vara Cível da Capital

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado